

12 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no local de estilo da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda, disponibilizada na página eletrónica da Câmara, após aplicação dos métodos de seleção.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04;

o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Flor e em jornal de expansão nacional, por extrato.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

22 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*, Dr.

306124915

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 7693/2012

Aprovação das Propostas de Estratégia de Reabilitação Urbana da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha e de Tancos em Área de Reabilitação Urbana Simples

Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Nova da Barquinha, torna público que foi deliberado por unanimidade, na reunião de Câmara ordinária pública de 22 de junho de 2011, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, conjugado com os pontos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, aprovar as propostas de Estratégia de Reabilitação Urbana da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha e de Tancos em Área de Reabilitação Urbana Simples e submetê-las a discussão pública por 30 dias.

O período de discussão pública decorreu sem que tenham sido formulados pelos particulares, quaisquer reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento, que pudessem ser considerados no âmbito deste procedimento.

Mais torna público que as propostas de Estratégia de Reabilitação Urbana da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha e de Tancos em Área de Reabilitação Urbana Simples foram aprovadas em Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2012.

Os elementos relativos à presente aprovação poderão ser consultados no Edifício dos Serviços Municipais à hora de expediente, todos os dias úteis e na página da Internet www.cm-vnbarquinha.pt.

Para constar e devidos efeitos se lava e presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

306127678

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 538/2012

Luis Filipe Baguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 1.ª Sessão Ordinária realizada a 24 de fevereiro de 2012, aprovou em definitivo o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo, que sob a forma de Projeto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 217, de 11 de novembro de 2011 e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no Art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

9 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Baguez Caldeirinha Roma*.

306107638

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extrato) n.º 7694/2012

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) n.º 1, artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público com o seguinte trabalhador: Salomão Milheiro de Figueiredo, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 7 e nível remuneratório 7-1 (799,87€), desligado do serviço em 01.04.2012.

26 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Armando Telmo Antunes Ferreira*.

306030809

FREGUESIA DE SALIR DO PORTO

Aviso n.º 7695/2012

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Salir do Porto de 13 de abril de 2012 e aprovação da assembleia de freguesia de 22 de abril de 2012 e tendo em conta o previsto no artigo 10.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

- 1 — Número de postos de trabalho — um
- 2 — Carreira/categoria assistente técnico
- 3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções genéricas: O descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 2 do artigo 49.º

Funções específicas:

Proceder à receção e registo de toda a correspondência dirigida à Junta de Freguesia,

Assegurar o arquivo e ordenação da correspondência e demais documentos de expediente geral, assegurando os respetivos prazos de conservação;

Proceder à emissão de ofícios e outras comunicações externas, quer em suporte de papel ou *e-mail*, bem como o pedido de receituário ao Centro de saúde e recolha dos medicamentos.

Distribuição dos bens alimentares do programa PCAAC

Proceder à realização de pagamentos bem como à arrecadação de receitas;

Elaborar e submeter à assinatura superior, atestados, certidões e outros documentos;

Atendimento, pagamentos e outros serviços do posto de atendimento dos CTT.